

CARTA COTAÇÃO Nº 424/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 6647/2024

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA JANEIRO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTI PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.			
Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega; Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:



a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 19 a 23 de Dezembro de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275–e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: **"Esta despesa refere-se ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO"**

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 12 de Dezembro de 2024.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

**CARTA COTAÇÃO Nº 424/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 6647/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 19 a 23 de Dezembro de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TAMPA PARA SONDA FOLEY (TAMPAO / TIPO URO-STOP) Especificação: TAMPA PARA SONDA FOLEY (TAMPÃO / TIPO URO-STOP) REF. 1280 - TAMANHO ÚNICO TAMPÃO PARA SONDA FOLEY, EM PVC AZUL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. - PRODUTO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR; - DISPOSITIVO TERAPÊUTICO; - LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO; - ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; - PRODUTO DE USO ÚNICO (PROIBIDO REPROCESSAR)	UNIDADE	10
2	CESTO PARA ALCOOL GEL HOSPITALAR COM SUPORTE PARA CAMA Especificação: FABRICADOS EM AÇO INOX 304, POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DO TEMPO E DOS QUÍMICOS.	UNIDADE	10
3	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% PUMP C/ 420G	RECIPIENTE C/ 420G	10
4	DISPENSER EPI MULTIPLO HOSPITALAR Especificação: O DISPENSER EPI MÚLTIPLO HOSPITALAR, É CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRILHANTE. MODELO EXCLUSIVO DE ENCAIXE DE EMBALAGEM DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS. USE DIRETAMENTE NO SUPORTE. É HIGIÊNICO E PRÁTICO DE INSTALAR.	UNIDADE	1

	<p>Especificação:</p> <p>POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO DE MODELOS DE DISPENSERS PERSONALIZADOS.</p> <p>DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 47 CM X 9 CM X 35 CM CAPACIDADE: 2 CAIXAS DE LUVA, 1 CAIXA DE MÁSCARA E NO MÁXIMO 20 AVENTAIS DESCARTÁVEIS. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO PARA PAREDE, CONTENDO: BUCHA, PARAFUSO E FITA DUPLA-FACE.</p>		
5	<p>SUPORE DISPENSER PARA TOUCA TNT MANUAL INDUSTRIAL Especificação: "SUPORE DISPENSER PARA TOUCA TNT MANUAL RAMEBEL QUANTIDADE: 1 UNIDADE DIMENSÕES: ALTURA: 48CM LARGURA: 12CM COMPRIMENTO: 12CM CAPACIDADE: 300 UNIDADES POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA O USO DE CHAVES. - VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A REPOSIÇÃO. - ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE."</p>	UNIDADE	1
6	<p>SUPORE P/ COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS Especificação: SUPORE DE PAREDE P/ COLETOR DE PERFUROCORTANTE 7 LTS NA COR BRANCA.</p>	UNIDADE	9
7	<p>SUPPORT FACIAL CIRCULAR ABERT P/ CABECA E FACE 14X6X3,5 CM Especificação: GEL POSICIONADOR FACIAL CIRCULAR ABERTO PARA CABEÇA E FACE O POSICIONADOR EM GEL É UM ACESSÓRIO DE EXPOSIÇÃO EFICAZ PARA A PREVENÇÃO DE LESÕES DE PELE NO PERÍODO OPERATÓRIO, EM FORMATO CIRCULAR ABERTO, QUE OFERECE UMA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA MAIS CONFORTÁVEL AOS VARIADOS TIPOS DE CORPO, REDUTOR DE PRESSÃO, RADIO TRANSPARENTE, DESTINADO A POSICIONAMENTO E CONFORTO DA REGIÃO DA CABEÇA E FACE MAIS FREQUENTEMENTE NA POSIÇÃO</p>	UNIDADE	25

	<p>VENTRAL. AUXILIA NO RELAXAMENTO DO MÚSCULO TRAPÉZIO E PREVINE A DISTENSÃO DO PESCOÇO. A FLEXÃO E A TORÇÃO PODEM INTERFERIR COM A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS. REF 800.022 MÉDIO: 14 X 6 X 3,5 CM</p>		
8	<p>ROLO P/ POSICIONAMENTO MEIA LUA EM COUVIN SUP 140KG 60X26X26</p>	UNIDADE	25
9	<p>FAIXA DE SMARCH 2M X 15CM Especificação: FAIXA DE SMARCH 15CMX2M - EM BORRACHA, COR PADRÃO, COM ELASTICIDADE, REG MS</p>	UNIDADE	15
10	<p>CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO BIOLOCK 24MM Especificação: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL E ISENTO DE LÁTEX E METAL FABRICADO EM POLICARBONATO E SILICONE GRAU MÉDICO BAIXO VOLUME DE PRIME (0,085 ML) COMPRIMENTO: 24 MM É UM DISPOSITIVO INOVADOR E SEGURO PARA TERAPIAS DE HEMODIÁLISE QUE DISPENSA O USO DE AGULHAS, POIS MANTÉM O SISTEMA FECHADO TANTO DO PONTO DE VISTA FÍSICO QUANTO MICROBIOLÓGICO. ESTE SISTEMA DE VÁLVULA EVITA O EXTRAVASAMENTO DE FLUÍDOS E EMBOLIA AÉREA, ALÉM DE DIFICULTAR A ENTRADA DE MICRO-ORGANISMOS NA CORRENTE SANGUÍNEA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PACIENTE. SEU DESIGN E APLICABILIDADE FACILITAM O MANUSEIO PELO PROFISSIONAL DA SAÚDE.</p> <p>BENEFÍCIOS</p> <p>MINIMIZA A POSSIBILIDADE DE INFECÇÕES ASSOCIADAS À PRESENÇA DO CATETER; REDUÇÃO DE CUSTO DE INSUMOS E MATERIAIS (DISPENSA O USO DE ANTICOAGULANTE); PROPORCIONA MELHORIA NA VIDA ÚTIL DO CATETER; SUPERFÍCIE LISA, FACILITA A DESINFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS; COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP; REDUZ O RISCO DE ACIDENTES COM</p>	UNIDADE	500

	PERFUROCORTANTES DE ACORDO COM A NR32.		
11	DISPOSITIVO P/ FIXACAO BARD STATLOCK FOLEY PARA CATETER	UNIDADE	50
12	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GEL SERINGA 20MG/G 10G	SERINGA C/ 10 GRAMAS	300
13	FIXADOR DE Sonda NASOGASTRICA/NASOENTERAL ADULTO Especificação: EM FORMATO ANATÔMICO C/ ADESIVO TERMOPLÁSTICO E POLIÉSTER.	UNIDADE	50
14	COLETOR DE DRENAGEM URINARIA EXTERNA C/ EXTENSOR	UNIDADE	300
15	COLETOR URINA GARRAFA PLASTICO ABERTO 1200 ML Especificação: EMBALAGEM: 1 UNIDADE; CAPACIDADE: 1200ML; NÃO ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UNIDADE	300


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO